

## CIRCULAR nº 02

### ESCLARECIMENTOS

#### COMPRA REGULAMENTO FFM 2976/2025 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2140/2025

**1. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros):**

O AVCB do hospital está válido? Em caso afirmativo, qual a data de vencimento?

**Respostas Icesp:**

O AVCB está válido até 04/06/2027.

Os projetos técnicos vinculados ao AVCB estão disponíveis para consulta?

**Respostas Icesp:**

Os projetos serão disponibilizados para a empresa contratada.

Em caso de novas exigências do Corpo de Bombeiros, as adequações necessárias serão tratadas como demandas SPOT. Nosso entendimento está correto?

**Respostas Icesp:**

Sim, contratação SPOT para novas exigências do CBPMESP. As manutenções preventivas e corretivas das instalações existentes, serão de integral responsabilidade da contratada.

**2. Armazenamento de Medicamentos:**

Quantas geladeiras específicas para armazenamento de medicamentos existem atualmente? Existe alguma delas fora de funcionamento no momento?

**Respostas Icesp:**

Estes quantitativos estão indicados na especificação técnica no capítulo "**Volumetria**" na "*Lista referencial dos Principais ativos do escopo técnico da Manutenção Predial – partes 1 e 2*".

**3. SLA dos Terceiros:**

Considerando que atualmente a gestão de prestadores terceirizados é realizada pela empresa de manutenção, como será tratado o SLA dessas empresas, uma vez que os contratos são firmados diretamente com o ICESP?

**Respostas Icesp:**

As condições de SLA de terceiros serão informadas à empresa contratada, que será responsável por registrá-las, repassá-las aos representantes da Engenharia Predial Icesp, bem como acompanhar a execução dos serviços prestados por terceiros, zelando pela segurança e pela qualidade desses serviços.

**4. TAB (Teste, Ajuste e Balanceamento):**

Quando foi realizado o último serviço de TAB nas instalações?

Todas as áreas atualmente possuem TAB executado?

Em caso de expansões, a responsabilidade pela realização do TAB será da empresa executora da obra ou da empresa de manutenção?

**Resposta Icesp:**

O TAB (Testes, Ajustes e Balanceamento) é uma atividade contínua que deve ser executada periodicamente, independentemente da data da última intervenção, com o objetivo de garantir as condições psicométricas adequadas nos ambientes.

Durante procedimentos como a limpeza de grelhas, difusores e outros dispositivos, é comum ocorrerem alterações na posição dos registros de regulação, o que pode provocar o desbalanceamento do sistema.

Esse mesmo princípio aplica-se também aos sistemas hidráulicos, que podem sofrer variações operacionais após intervenções, exigindo novo balanceamento para assegurar o desempenho adequado.

Em caso de realização de reformas o TAB estará sob responsabilidade da executora.

**5. Integração de Sistemas – Tasy:**

O sistema Tasy pode operar em paralelo com outro sistema de gestão ou supervisão predial?

**Resposta Icesp:**

O sistema oficial a ser utilizado é o TASY de propriedade da contratante. Outros sistemas não serão considerados pela engenharia do Icesp.

**6. Implantação da ISO 55001:**

Qual será a responsabilidade atribuída à empresa de manutenção em relação à norma ISO 55001?

**Resposta Icesp:**

Interação e participação incondicional dos processos de Certificação ISO 55001 – Gestão de Ativos e Certificação ISO 50001 – Gestão de Energia, a serem obtidos pelo ICESP.

**7. Laudo Ultrassônico:**

Nosso entendimento é que os ensaios ultrassônicos serão realizados apenas nos painéis existentes nas subestações. Essa interpretação está correta?

**Resposta Icesp:**

Nesta atividade devem ser considerados: painéis de média tensão, transformadores e barramentos blindados (busway) em toda sua extensão.

**8. Automação e Modernização dos Sistemas:**

Foram identificadas grandes oportunidades de automação nos sistemas do hospital. Como será conduzido o processo de melhoria?

Há previsão orçamentária por parte do hospital para implementação dessas melhorias?

**Resposta Icesp:**

A proposições deverão ser apresentadas para avaliação dos representantes da Engenharia Predial Icesp.

**9. Aquisição de Materiais:**

Nos casos em que a aquisição de materiais seja de responsabilidade do ICESP, o prazo de atendimento ao SLA será considerado a partir da entrega do material no local? Nosso entendimento está correto?

**Resposta Icesp:**

Os SLA's serão contabilizados desde a abertura da Ordem de Serviço (OS) até seu efetivo fechamento, cabendo a contratada a adoção imediata de todas as providências cabíveis para a pronta disponibilização da utilidade, serviço ou ambiente, utilizando todos os meios previstos em contrato para a solução do problema, conforme os prazos estabelecidos na especificação técnica que acompanha o Edital.

Caso a solução imediata não seja possível, devido a necessidade de aquisição de materiais, o status da Ordem de Serviço deverá ser alterada para "aguardando material", ficando a cargo da contratada a elaboração de lista detalhada de materiais contendo especificações técnicas de demais informações necessárias para a correta aquisição dos itens. O lead time da aquisição dos materiais será expurgado do cálculo do indicador de performance.

Em situações que envolvam áreas críticas, todo o fluxo deverá ser conduzido em conjunto com a equipe de Engenharia Predial.

#### 10. Fachada

Qual foi a última inspeção das fachadas e teste de percussão de todas as unidades? Esse item é de nossa responsabilidade?

**Resposta Icesp:**

A informação da data do teste de percussão não está disponível, entretanto esta atividade é de responsabilidade da contratada.

O Reparo e manutenção da Pele de Vidro é de nossa responsabilidade ou há empresa terceirizada para tal?

**Resposta Icesp:**

Esta atividade não faz parte do escopo da contratada.

#### 11. Disque Manutenção

A contratante será responsável pelo fornecimento dos equipamentos (como desktop e monitor) e mobiliário (mesa, cadeira, gaveteiro) necessários para a operação do Disque Manutenção?

**Resposta Icesp:**

A contratante deve considerar as estações de trabalho sob sua responsabilidade. O mobiliário existente no local é de propriedade do Icesp.

#### 12. Conseguem compartilhar os programas base PGR e LTCAT do hospital, para entendermos o grau de periculosidade que temos que considerar?

**Respostas Icesp:**

O PGR e o LTCAT do Icesp não fazem menção às atividades a serem contratadas pelos Editais 2976.25 Manutenção Predial e 2977.25. Gases Medicinais. Cada proponente através das condições de risco e condições ambientais, apuradas durante a realização das vistorias técnicas, deve elaborar seus próprios programas (PGR e LTCAT) em aderência aos respectivos escopos contratuais.

#### 13. Sobre o Treinamento e Capacitação de Brigada de Incêndio, o custo deste treinamento será do Icesp ou da Contratada? Respostas Engenharia Predial Icesp:

**Respostas Icesp:**

O treinamento de brigada de incêndio é de responsabilidade do contratante.

#### 14. Quanto ao seguro de execução contratual que é citado em 5%, será retido pelo Icesp este valor na medição mensal? Favor esclarecer.

**Respostas Icesp:**

A contratada poderá optar por 1 das 3 opções previstas, vide Cláusula abaixo que será inserida no contrato.

#### **CLÁUSULA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do Contrato.

**Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**Parágrafo Segundo: Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a** modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- II. Prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, durante a execução do objeto do contrato;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

**Parágrafo Terceiro:** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade, que não as seguintes:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto:** A validade da garantia de execução, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o encerramento do contrato. Deve ainda a garantia assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia de execução.

**Parágrafo Quinto:** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia de execução deverá ser readequada nas mesmas condições.

**Parágrafo Sexto:** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

**Parágrafo Sétimo:** A garantia prestada será liberada ou restituída, após a execução do contrato ou, no caso de sua rescisão, por inadimplemento de obrigação do contratado, após os descontos das multas devidas e, quando em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme previsão no Edital.

15. Quando citado no item "multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório;" O que define a gravidade da infração, o não cumprimento de SLA, por favor, citar exemplos.

**Respostas Icesp:**

O SLA é objeto de medição da qualidade/quantidade dos serviços executados pela contratada e não se mistura a multa. Não temos exemplos, pois não tivemos incidência de aplicação de multa pelos contratos do ICESP.

16. Entendemos que quando cita 1º atendimento, não está incluso manutenção preventiva e/ou corretiva, somente 1º atendimento de fato para tentar viabilizar o equipamento ou entrar em contato com a empresa responsável pela manutenção, está correto nosso entendimento?

**Resposta Icesp:**

Considera-se o Primeiro Atendimento a execução das atividades iniciais de diagnóstico e intervenção técnica para solucionar falhas, anomalias ou degradações de desempenho nos sistemas abrangidos pelo contrato de manutenção preventiva e corretiva. Esta fase visa minimizar impactos operacionais, **efetuar ações corretivas de baixa complexidade** e determinar a necessidade de ações corretivas adicionais, garantindo a continuidade operacional sempre que possível e direcionando as próximas etapas da manutenção corretiva quando necessário.

17. Se faz necessário o plantão disque manutenção ser dedicado para o contrato de gases? Ele poderá ser compartilhado com outro contrato ou deverá ser in loco no site do cliente?

**Resposta Icesp:**

A equipe do disque manutenção pode ser compartilhada, desde que a contratada seja contemplada como os dois contratos (Editais 2977.25 e 2976.25). A equipe deverá ser residente.

18. Fomos informados em visita técnica de que será necessária a Certificação da rockwell para atendimento do escopo de automação, está correto?

**Resposta Icesp:**

A plataforma instalada no Icesp é **Honeywell**. A contratada deverá estar devidamente habilitada e credenciada para permitir o cumprimento do escopo contratual.

19. As licenças do sistema rockwell serão fornecidas pelo ICESP, correto?

**Resposta Icesp:**

Conforme esclarecido anteriormente a plataforma instalada no Icesp é **Honeywell**. As licenças de usuário são do Icesp, enquanto que as licenças de engenharia são de responsabilidade a contratada.

20. Gostaríamos de questionar o escopo do sistema IT Medico e chamada de enfermagem, será realizado manutenção preventiva/corretiva? Qual marca do sistema atual?

**Resposta Icesp:** Para o IT Médico e chamada de enfermagem. Sim, caberá a contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas (vide Anexo I, seção 10.4 Instalações elétricas).

IT Médico: RDI Bender e ABB.

Chamada de Enfermagem: Multitone, Mediinovação e Sincron.

21. Consta no item 10.6 – manutenção preventiva de Elevador de Pacientes, entendemos pela exclusão que qualquer elevador está excluído, solicitamos melhor esclarecimento.

**Resposta Icesp:** O elevador mencionado neste item, refere-se a Elevador Elétrico para Transferência de Pacientes (vide imagem). A manutenção preventiva e corretiva deste ativo deve ser considerado no escopo técnico da contratada.



22. Quanto ao sistema de SDAI, entendemos que faremos somente primeiro atendimento, sendo responsabilidade da empresa mantenedora de SDAI, efetuar a manutenção preventiva/corretiva, sendo conforme norma vigente, todos os testes são de responsabilidade da mesma (empresa mantenedora), neste caso o item citado "Testes periódicos e simulados" está excluído do escopo da contratada e só faz parte do escopo o 1º atendimento e acompanhamento da Contratada quando houver a manutenção preventiva/corretiva da empresa terceira que atualmente faz a manutenção de SDAI na contratante, correto?

**Resposta Icesp:**

Sim, 1º atendimento e acompanhamento.

23. Entendemos que toda e qualquer licença de sistema da contratante, as mesmas serão fornecidas pelo Icesp, correto?

**Resposta Icesp:**

As licenças de usuário são de responsabilidade do Icesp, enquanto que as licenças de engenharia/integrador, são de responsabilidade da contratada.

24. No item 15.4.1, cita descontos que poderão ocorrer na medição de tempo de atendimento = até 5% e em manutenção preventiva por especialidade = por especialidade, totalizando neste item 10%) e em corretiva por especialidade = por especialidade, totalizando neste item 10%) No item 15.4.2, cita descontos que poderão ocorrer na medição= 2%.

a) Neste caso, entendemos que a medição mensal poderá ser descontada em até 27%, correto?

b) Neste caso, o seguro de execução contratual, também irá descontar mais 5%, ou seja, chegando em até 33%, ou tal seguro de 5%, será para casos de medição mensal já descontada. Por favor esclarecer.

**Resposta Icesp:**

Houve erro de digitação.  
No item 16 Penalidades,

**Onde se lê:**

*"O percentual total de abatimento mensal (VTD), referente ao não cumprimento das metas será a somatória dos índices apontados nos itens 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 14.5 e 14.6, totalizando o valor máximo de até 30%."*

**Leia-se:**

*"O percentual total de abatimento mensal (VTD), referente ao não cumprimento das metas será a somatória dos índices apontados nos itens 15.1; 15.2; 15.3; 15.4; 15.5 e 15.6, totalizando o valor máximo de até 30%."*

25. No item 18 cita: "k) Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.", não será aceito a subcontratação de terceiros, exemplo para serviços especializados como citado no capítulo 12?

**Resposta Icesp:**

Houve erro de digitação.

No item 12 Serviços Quarterizados

**Onde se lê:**

.....ônus ou obrigações. "***Não será permitido nenhum tipo de subcontratada à Fundação Faculdade de Medicina, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo o faturamento à Fundação Faculdade de Medicina***".

**Leia-se:**

....ônus ou obrigações. "***Não será permitido nemum tipo de faturamento de subcontratada à Fundação Faculdade de Medicina, sendo responsabilidade da CONTRATADA todo o faturamento à Fundação Faculdade de Medicina***"

**Concluindo:**

É permitido a subcontratação, desde que previa e expressamente aprovada pela contratante. Entretanto, não será permitido nenhum tipo de faturamento de subcontratada à Fundação Faculdade de Medicina, sendo responsabilidade da contratada todo o faturamento à Fundação Faculdade de Medicina"

São Paulo, 16 de junho de 2025.

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**